



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM LESTE MINEIRO - NARC

Parecer Jurídico NARC LESTE MINEIRO Nº: 001/2004
 Processo Administrativo COPAM Nº: 01661/2003/001/2003

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: **SL INDÚSTRIA LTDA**
 Empreendimento: **FAB. DE PEÇAS PARA BICICLETAS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL**
 Atividade: **FAB. DE PEÇAS PARA BICICLETAS** Classe: **IA**
 Endereço: **Rua Sinval Botelho de Almeida, nº 41**
 Localização: **Zona Urbana**
 Município: **Governador Valadares/MG**
 Consultoria Ambiental:
 Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**

A empresa em referência, já qualificada nos autos, requereu a concessão de Licença de Operação de natureza corretiva, ao empreendimento destinado à fabricação de peças de bicicletas com tratamento superficial, localizado no município de Governador Valadares.

O processo encontra-se formalizado.

O Parecer Técnico DIMET 595/2004 sugere o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva no atual endereço, tendo em vista que durante a vistoria ficou constatado que o empreendimento é localizado em zona urbana, próximo a escola e residências, local impróprio para atividade industrial.

Considerando o exposto, sugerimos o *Indeferimento* da Licença de Operação Corretiva, nos termos do parecer técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM.

Por fim, sugerimos, nos termos do parecer técnico, que seja acertado um cronograma para realocização da empresa, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM.

É o parecer.

Governador Valadares, 19 de outubro de 2004.

Núcleo de Apoio à Regional Copam Leste Mineiro - NARC	
Autores: Luciana Sant'Anna Hauzeisen Consultora Jurídica OAB/MG 76.514	Coordenador do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro:
Assinatura:	Assinatura:
Data: 19/10/2004	Data: